



PREFEITURA DE **BOTUCATU**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Botucatu, 23 de dezembro de 2021.

Ilmo. Sr. Rodrigo Rodrigues

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP

Cristiane Amorim Rodrigues, Secretária Municipal de Educação, vem perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento de nº 949, aprovado em Sessão Ordinária de 29/11/21, de autoria da Vereadora Érika da Liga do Bem, que solicita à Secretaria Municipal de Botucatu “avaliar e apresentar quais alimentos podem ser servidos e comercializados dentro das unidades escolares, através da merenda ou das cantinas”.

A Secretaria Municipal de Educação esclarece que a Merenda Escolar segue as orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a legislação orienta que sejam oferecidas mais porções semanais de frutas e hortaliças e restringe a oferta de enlatados, margarinas. Estão proibidos a utilização de cereais adoçados, balas, bombons, biscoitos ou bolachas recheadas, doces, temperos com glutamato monossódico ou sais sódicos, maioneses e alimentos em pó ou para reconstituição, entre outros similares, bebidas como refrigerantes e refrescos artificiais. O documento está disponível no anexo 2, da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 e da Nota Técnica Nº 1879810/2020/COSAN/CGPAE/DIRAE. A merenda Escolar também está de acordo com a Lei Nº 4.464, de 28 de novembro de 2003, que proíbe a utilização de alimentos transgênicos na Merenda Escolar das escolas públicas de Botucatu.

A Secretaria Municipal de Botucatu defende a tese de que os alunos da rede devem se alimentar da merenda escolar, que oferece produtos de qualidade e refeições balanceadas de acordo com as necessidades nutricionais de cada faixa etária, que está em consonância com as leis brasileiras e que reduz drasticamente a diferença social nos momentos de refeição coletiva.

Além da importância da alimentação balanceada e saudável ofertada pela Merenda Escolar, a Merenda também movimenta, fortemente, a agricultura familiar do município, gerando renda a mais de 40 famílias de pequenos agricultores.

Quanto à comercialização de alimentos nas cantinas nas unidades escolares, a SME concorda com a vereadora Érika da Liga do Bem, que produtos como bebidas alcoólicas, balas, pirulitos, gomas de mascar,

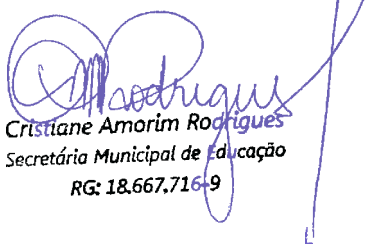


PREFEITURA DE **BOTUCATU**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

refrigerantes, sucos artificiais, salgadinhos industrializados, salgados fritos e pipocas industrializadas não devem ser permitidos à venda.

Atenciosamente.


Cristiane Amorim Rodrigues
Secretária Municipal de Educação
RG: 18.667.716-9